

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 90111 11997

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

10/11/97

NUMERO

3498/97

DESTINO:

DL

CÓDIGO:

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1997

## ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 301 / 97

## INICIATIVA:

EDIL TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - PT do B

## HISTÓRICO:

DENOMINA PASSEIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

= Aniceto Perim =

PROJETO EM P. DISCUSSÃO  
Em. 17/11/97

~~Presidente~~

## AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Aprovado em 2ª Discussão por UNANIMIDADE

Período da Presidência: 1997 a 1998 Data da Sessão 21/12/1997

Presidente: JUAZEL TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

~~Presidente~~

Const. Obras

Projeto-de-Lei n. 301 / 97

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 301/97  
PROTOCOLO GERAL...: 3498/97  
DATA PROTOCOLO...: 10/11/97

**Denomina passeio público municipal e dá outras providências.**

**Art.1o. - Fica denominado "ANICETO PERIM", o passeio público que interliga os bairros Ilha da Luz a Vila Rica, conforme croqui em anexo.**

**Art.2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala de Sessões(ES), 07 de novembro de 1997.**

  
**Túlio Januário Archanjo.**  
**Vereador PT do B.**

Aprovado em 22 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 21/12/1997  
\_\_\_\_\_  
Presidente

03

## JUSTIFICATIVA.

O presente projeto-de-lei, como se depreende, tem por propósito homenagear o Sr. Aniceto Perim que, como da sabença comum, fez de sua passagem pelo Município, curso de desenvolvimento e colaboração constantes.

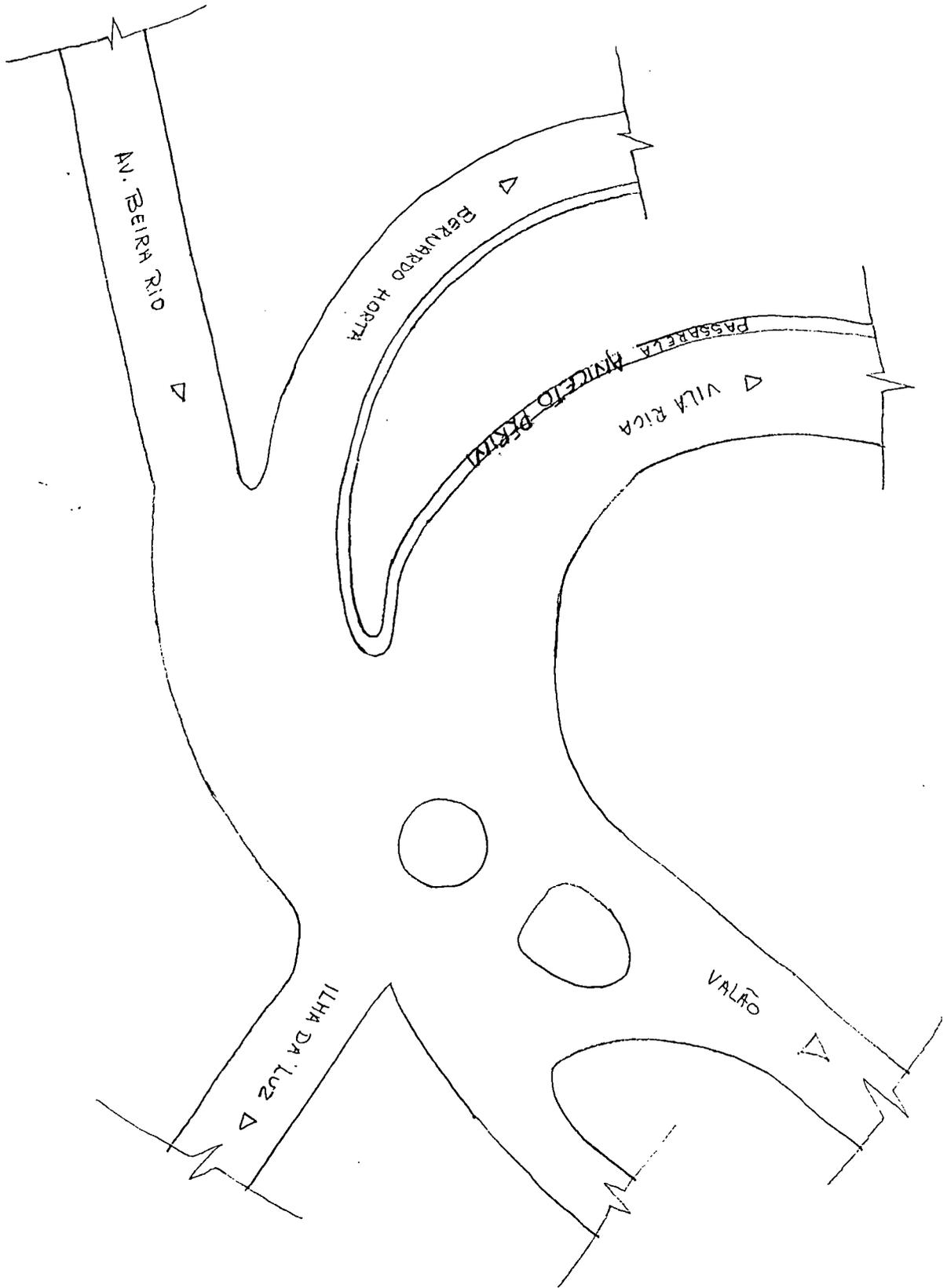
O melhor expoente de sua colaboração, se mostra através de seu pioneirismo no tocante ao transporte coletivo urbano, área onde não mediu esforços para torna-la a altura dos munícipes cachoeirenses.

Sendo assim, nada mais justo que esse preito, pequeno diante de toda a grandeza do trabalho desenvolvido pelo Sr. Aniceto, mas significativo como marca indelével da gratidão popular àquele que tanto se entregou para sua comunidade.

Certo de que a pretensão ressonará, unanimemente, nesta seleta Casa de Leis, despeço-me,

Atenciosamente.

Túlio Januário Archanjo.  
Vereador PT do B.





OBITO N. 5540

DR. CARLOS GOMES, Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES  
SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls. 229 do livro n.º C-1 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Aniceta Pereira" falecida aos 22 de Outubro de 1982 à 18 horas e 20 ms., em a Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino, de cor branca profissão Aparentado natural de este Estado domiciliado e residente em nesta cidade com 69 anos, de idade, estado civil casado filho de Luiz Pereira e de Da. Theresa Corraçello. Foi declarante Pedro Leal, sendo o atestado do óbito firmado por Luiz Augusto Rezende que deu como causa da morte Infarte do miocárdio e o sepultamento será feito no cemitério de: esta cidade. OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 23 de Outubro de 1982

*Fernando*  
\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro Civil  
Substituto.

**Projeto-de-Lei n. 301 / 97**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 301/97  
PROTOCOLO GERAL...: 3498/97  
DATA PROTOCOLO...: 10/11/97

**Denomina passeio público municipal e dá outras providências.**

**Art.1o. - Fica denominado "ANICETO PERIM", o passeio público que interliga os bairros Ilha da Luz a Vila Rica, conforme croqui em anexo.**

**Art.2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala de Sessões(ES), 07 de novembro de 1997.**

  
**Túlio Januário Archanjo.**  
**Vereador PT do B.**

27  
AS

## JUSTIFICATIVA.

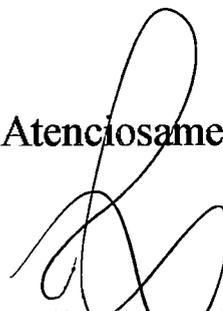
O presente projeto-de-lei, como se depreende, tem por propósito homenagear o Sr. Aniceto Perim que, como da sabença comum, fez de sua passagem pelo Município, curso de desenvolvimento e colaboração constantes.

O melhor expoente de sua colaboração, se mostra através de seu pioneirismo no tocante ao transporte coletivo urbano, área onde não mediu esforços para torna-la a altura dos munícipes cachoeirenses.

Sendo assim, nada mais justo que esse preito, pequeno diante de toda a grandeza do trabalho desenvolvido pelo Sr. Aniceto, mas significativo como marca indelével da gratidão popular àquele que tanto se entregou para sua comunidade.

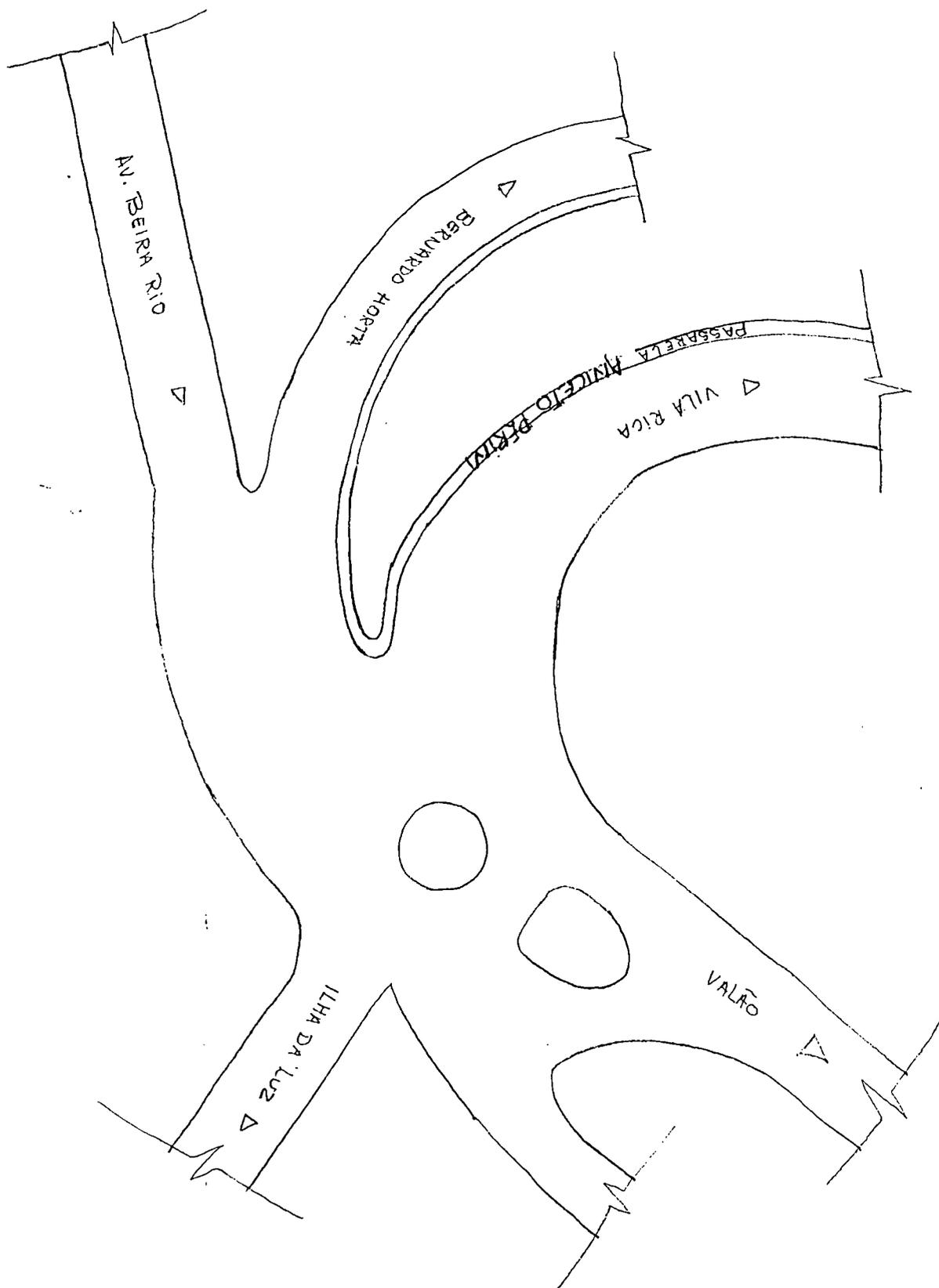
Certo de que a pretensão ressonará, unanimemente, nesta seleta Casa de Leis, despeço-me,

Atenciosamente.



Túlio Januário Archanjo.  
Vereador PT do B.

08



09

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBITO N. 5540

DR. CARLOS GOMES, Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES  
 SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls 229 do livro n.º C-1 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Aniceto Pereira" falecido aos 22 de Outubro de 19 82 à 18 horas e 20 ms., em a Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino, de cor branca profissão Aposentado natural de este Estado domiciliado e residente em nesta cidade com 69 anos, de idade, estado civil casado filho de Paulo Pereira e de Da. Theresea Corraella

Foi declarante Pedro Leal, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Luis Augusto Rezende que deu como causa da morte Infarte do miocárdio e o sepultamento será feito no cemiterio de esta cidade

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 23 de Outubro de 19 82

Amelino  
 Oficial do Registro Civil  
 Substituto.

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de: LEI

Nº: 301/97

Iniciativa: TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO

Relator: ELIMAR FERREIRA

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina passeio público entre os bairros Vila Rica e Ilha da Luz.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

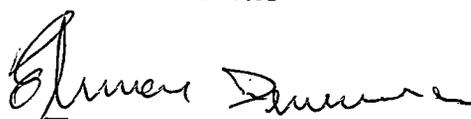
Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1997.

  
JOSÉ CARLOS SABADINI  
Presidente

  
ELIMAR FERREIRA  
Relator

  
TULIO JANUÁRIO ARCHANJO  
Membro

*Handwritten mark*

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 301/97

INICIATIVA : Túlio Januário Archanjo

RELATOR : Luiz Carlos Fonseca

### RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina passeio público municipal e dá outras providências.

### VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 1997.

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente

*Luiz Carlos Fonseca*  
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator

*Edison Valentim Fassarella*  
ÉDISON VALENTIM FASSARELLA - Membro

*Handwritten mark*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	✓			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	✓			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	✓			
BRÁS ZAGOTTO	✓			
CAMILO LUIZ VIANA	✓			
EDISON V. FASSARELLA	✓			
ELIMAR FERREIRA	✓			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	✓			
JATHIR GOMES MOREIRA				✓
JOSÉ CARLOS SABADINI	✓			
JOSÉ COSTA BOECHAT	✓			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	✓			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	✓			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	✓			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				✓
THÉO DE SOUZA MOURA	✓			
TÚLIO ARCHANJO	✓			
WALTER GOMES	✓			

• PROJETO Nº 30/197

• REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

• DATA: 29/12/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
SALA SESSÕES 29/12/97

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR

SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

\_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: